



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.233 DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza ao Município de Coronel Barros a desapropriar áreas urbanas que se destinaram ao prolongamento das ruas da Imigração, Felipe Marcks e João Peter Krombauer, abre crédito adicional especial da outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Coronel Barros autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação indireta áreas urbanas que se destinaram ao prolongamento das ruas da Imigração, Felipe Marcks e João Peter Krombauer, conforme descrição abaixo:

I- Uma fração de terras urbanas, com área de dois mil e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados (2.455,38 m²). Área que se destinou ao prolongamento da Rua da Imigração. Origem matrícula 43316, Registro de Imóveis de Ijuí/RS, Proprietária Erna Burghardt.

II- Uma fração de terras urbanas, com área de um mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e oito mil, duzentos e cinquenta centímetros quadrados (1.851,8250M²). Área que se destinou ao prolongamento da Rua Felipe Marcks. Origem matrícula 43316, Registro de Imóveis de Ijuí/RS, Proprietária Erna Burghardt.

III- Uma fração de terras urbanas, com área de dois mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e seis, mil, seiscentos e cinquenta centímetros quadrados (2.688,6650m²). Área que se destinou ao prolongamento da Rua João Peter Krombauer. Origem matrícula 43316, Registro de Imóveis de Ijuí/RS, Proprietária Erna Burghardt.

Art. 2º A indenização a ser paga pela totalidade das áreas descritas no art. 1º é de R\$ 1.748,96 (um mil setecentos e quarenta e oito reais noventa e seis centavos).

Parágrafo único: O pagamento será realizado após a assinatura da escritura pública, junto ao órgão competente, sendo que as despesas decorrentes de escritura e registro de imóveis correrão por conta de Erna Burghardt.

“Somar para Desenvolver”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Secretaria de Obras e Viação

01.26.782.0038.1.039 – ADQUIRIR ÁREA DE TERRA PARA ABERTURA DE RUAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.500,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Secretaria de Obras e Viação

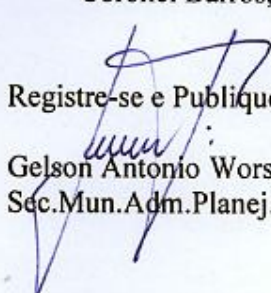
01.15.751.0022.0.003 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA

Elemento de Despesa: 4.5.90.64.00 – Aquis. de Tit. Rep.. De Cap. Já Integ..R\$ 3.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.145 de 16 de outubro de 2007.

Coronel Barros, 24 de junho de 2008.

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Senio Reinóldo Kirst,
Prefeito

“Somar para Desenvolver”